

000126

LEI Nº 531, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1959Autoriza a pavimentação da via de acesso ao aeroporto
local, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, no exercício de 1960, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de recursos, as obras de calçamento com alvenaria poliédrica e de meios-fios, da via de acesso ao aeroporto local, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 2.250.000,00 (dois-milhões-duzentos-e-cinquenta-mil-cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento para 1960 consignará dotação própria para atender à despesa com a execução das obras autorizadas no art. anterior.

Art. 3º - Os proprietários dos terrenos situados às margens da via pública mencionada no art. 1º, ficarão responsáveis pelo custeio das obras autorizadas na presente lei, podendo o pagamento respectivo ser feito em 5 (cinco) prestações mensais, a partir da data do recebimento do aviso que lhes for enviado pela Prefeitura.

Parágrafo único - As prestações que não forem pagas no vencimento serão acrescidas da multa de 20% (vinte-por- cento).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, a 1º de dezembro de 1959.

David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário